

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO N.º _____, DE 2007

(Do Sr. Dep. Geraldo Resende)

Requer o envio de Indicação ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Educação, Sr. Fernando Haddad, sugerindo que sejam implantados campus de extensão da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) nos municípios de Ponta-Porã, Nova Andradina e Naviraí, no Mato Grosso do Sul.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 113, inciso I, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Educação, Sr. Fernando Haddad, indicação sugerindo que sejam implantados campus de extensão da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) nos municípios de Ponta-Porã, Nova Andradina e Naviraí, no Mato Grosso do Sul.

Em que pese não constar recursos no orçamento da União para a expansão da UFGD, conforme frisa a Chefia de Gabinete do Ministério da Educação, em seu Ofício nº 563/2005 – MEC/GM, encaminhado a esta Casa Legislativa, em 20 de outubro de 2005, é fato que tanto o Poder Executivo, por meio de projetos de lei de crédito adicional, quanto o Poder Legislativo, que tem a prerrogativa de alterar os PL's oriundos do Executivo, podem facilmente destinar os recursos necessários para a imperiosa expansão da UFGD. Basta que o Executivo envie ao Congresso Nacional proposição neste sentido.

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2007.

**Deputado GERALDO RESENDE
PPS/MS**



3930EAA923

INDICAÇÃO N.º _____, DE 2007

(Do Sr. Dep. Geraldo Resende)

Requer o envio de Indicação ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Educação, Sr. Fernando Haddad, sugerindo que sejam implantados campus de extensão da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) nos municípios de Ponta-Porã, Nova Andradina e Naviraí, no Mato Grosso do Sul.

Excelentíssimo Sr. Ministro da Educação,

A Região da Grande Dourados abrange 37 municípios e conta com expressivo contingente populacional - cerca de 700 mil habitantes. A Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, foi criada a partir do desmembramento da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por meio da Lei nº 11.153, de 29/07/2005.

Atualmente, a Universidade Federal de Mato Grosso Sul - UFMS, com sede em Campo Grande, possui cinco outros campus nos municípios de Aquidauana, Três Lagoas, Corumbá, Coxim e Paranaíba, e terá, em breve novas unidades em Chapadão do Sul, Nova Andradina, sendo ainda reativado o campi de Ponta-Porã.

Acreditamos que a recém criada UFGD, localizada numa região onde a demanda pelo ensino superior é expressivamente maior do que a oferta, pode suprir perfeitamente as necessidades dos municípios ali localizados, a partir da instalação de campus universitários.

A idéia é transferir as unidades de Nova Andradina e Ponta-Porã, hoje pertencentes à UFMS, para a estrutura da UFGD, Instituição que pode abarcar toda a região da Grande Dourados, além de implantar um novo campi no município de Naviraí, localizado no sudoeste do Estado, com economia



3930EAA923

sustentada no setor produtivo, e carente de oferta de ensino superior, bem como instituir novos campus em outras localidades, igualmente carentes de oferecimento de ensino de nível superior.

Ademais, a proposta ora apresentada vai ao encontro do projeto do governo federal de expansão e interiorização das instituições federais de ensino superior, incluindo a UFGD nesse rol, por sua importância e capacidade de abrangência geográfica da Grande Dourados.

Vale salientar que parte dos municípios que compõem a Região da Grande Dourados estão situados na fronteira com a República do Paraguai, o que lhe confere características econômicas, sociais, políticas e culturais que exigem atenção especial do ponto de vista científico e acadêmico, considerando-se que os espaços fronteiriços são áreas privilegiadas para estudos sistematizados que contemplem a diversidade cultural. Há que se registrar, ainda, a presença da população indígena Guarani (Kaiowá/Ñandeva), que constitui a maior população indígena do Estado, com aproximadamente 25 mil indivíduos, e representa, historicamente, importante papel na construção da identidade sócio-econômica e cultural da região.

Em que pese não constar recursos no orçamento da União para a expansão da UFGD, conforme frisa a Chefia de Gabinete do Ministério da Educação, em seu Ofício nº 563/2005 – MEC/GM, encaminhado a esta Casa Legislativa, em 20 de outubro de 2005, é fato que tanto o Poder Executivo, por meio de projetos de lei de crédito adicional, quanto o Poder Legislativo, que tem a prerrogativa de alterar os PL's oriundos do Executivo, podem facilmente destinar os recursos necessários para a imperiosa expansão da UFGD. Basta que o Executivo envie ao Congresso Nacional proposição neste sentido.

Posto isso, concluímos com a convicção de que Vossa Excelência atenderá com presteza a esta solicitação, a qual sugere que a Universidade Federal da Grande Dourados seja verdadeiramente inserida no Programa de Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior, transferindo as unidades de Nova Andradina e Ponta-Porã, hoje pertencentes à UFMS, para a estrutura da



3930EAA923

UFGD, implantando novo campi no município de Naviraí, bem como novos campus em outras localidades do Estado do Mato Grosso do Sul, com o desiderato de “democratizar o acesso ao ensino superior, promover a inclusão social e contribuir para reduzir as desigualdades sociais e regionais”.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 2007.

**Deputado GERALDO RESENDE
PPS/MS**



3930EAA923